



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 03	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02 03 02	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04	Administração		
04 123	Administração Financeira		
04 123 0025	Gestão Financeira e Contábil		
04 123 0025 2020 0000	Manutenção das Atividades – Finanças e Contabilidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.052	BPR – Banco do Povo Paulista	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 03	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02 03 02	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04	Administração		
04 123	Administração Financeira		
04 123 0025	Gestão Financeira e Contábil		
04 123 0025 1030 0000	Aquisição de Equipamentos – Finanças e Contabilidade		
Ficha 034	4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de março de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete



SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE EMPREENDEDORISMO
BANCO DO POVO PAULISTA

São Paulo, 29 de outubro de 2013.

Ofício C.P.E./B.P.P./Nº 6551/2013

Ref.: Pagamento Bônus por Participação nos Resultados – BPR

Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que esta Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho efetuou a transferência de recursos financeiros na conta identifica na tabela abaixo, destinados ao pagamento em caráter eventual do Bônus por Participação nos Resultados – BPR para os/as agentes de crédito do Banco do Povo Paulista de seu município, de acordo disposições da Lei Estadual nº 14.922, de 28 de dezembro de 2012, da Resolução COF nº 001, de 12 de abril de 2013, e em conformidade com as disposições previstas no Convênio SERT nº 0124/11 e seu(s) aditivo(s), celebrado entre esta Secretaria de Estado e o seu município para implantação e operacionalização do Banco do Povo Paulista :

DADOS TRANSFERÊNCIA RECURSOS BPR – BANCO DO POVO PAULISTA					
Data da transferência:	25/10/2013	Valor total transferido:	R\$ 29,06		
Conta creditada:	Banco do Brasil	Agência	6873-X	Conta:	7837-9
Destinação	Pagamento BPR	Período	de 01/06/2013 até 30/09/2013		
SERVIDORES BENEFICIÁRIOS					
Nome Servidor(a)					Valor Bônus
NEYSON FRANCIS VIEIRA					R\$ 29,06

Por oportuno, informo que esta ação do Governo do Estado de São Paulo tem por objetivo valorizar a atuação dos agentes de crédito do Banco do Povo Paulista, ao mesmo tempo em que busca aprimorar a eficiência deste programa que é considerado um instrumento de suma importância para a consolidação da política pública de apoio ao microempreendedorismo.



**SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE EMPREENDEDORISMO
BANCO DO POVO PAULISTA**

Outrossim, solicito que efetue com a maior brevidade possível o repasse dos recursos ao(s) servidor(es) acima identificados, bem como apresente no prazo de 30(trinta) dias o(s) comprovante(s) do(s) repasse(s) realizado(s), conforme previsto nos itens 2.2.18 e 2.2.19 da cláusula segunda do convênio mencionado anteriormente.

Na necessidade de mais informações e/ou eventuais esclarecimentos, peço a gentileza de contatar a Sra. Lucilene Aguiar, pelo telefone: (11) 3241-7323 ou pelo e-mail: laguiar@bancodopovo.sp.gov.br.

Aproveito a oportunidade para agradecer pela costumeira atenção e colaboração que certamente tem dispensado ao Banco do Povo Paulista.

Atenciosamente,

ASSINADO NO ORIGINAL

ANTONIO SEBASTIÃO TEIXEIRA MENDONÇA
Coordenação de Políticas de Empreendedorismo
Diretor Executivo do Banco do Povo Paulista

A

Excelentíssima Senhora

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

M.D. Prefeita do Município de ICÉM

C/C: NEYSON FRANCIS VIEIRA – Agente de Crédito do BPP

RUA PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 450

CEP.: 15460-000 – ICÉM – SP.